



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 568 | 22 de Janeiro de 2015

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 005/2015

LICITAÇÕES

AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2014

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2013

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2012

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2012

CONTRATOS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015 - CONTRATO Nº.:006/2015 - PUBLICOUNT-CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015 - CONTRATO Nº.:007/2015 - PUBLICOUNT-CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA



Gestor:

Luciana Leão Muniz Lima

Editor:

Joelton Pereira de Oliveira

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código D207-4503-36A2-5C1D.

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

DECRETO Nº.: 005/2015.

Declara “Situação de Emergência” nas áreas do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, afetado por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 01, de 24 de agosto de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL SRª. DRª LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA, DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do artigo 8º. da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que o período de chuvas na região, não registrou índices pluviométricos suficientes a acumular água em açudes, tanques, riachos e barragens do Município;

II - Que o ano de 2014, houve chuvas escassas e esparsas entre si, não favorecendo ao acúmulo de água;

III - Que o Município enfrenta estiagem prolongada, registrada durante os anos de 2013 e 2014;

IV - Que a estiagem tem provocado danos a subsistência e à saúde da população deste Município;

V - Que tem se verificado perda de quase a totalidade das últimas safras, por parte da população rural;

VI - Que, as chuvas ocorridas nos períodos de novembro e dezembro de 2014, não foram suficientes para o acúmulo de águas, e aquelas formações que ocorreram não são propícias para o consumo humano, destarte não serem potáveis;

VII - Que o Município não dispõe de recursos suficientes para atender as mínimas necessidades das famílias que vivem na Zona Rural, face a falta de água para o consumo humano;

VIII - Que estes acontecimentos tem resultado aflições e prejuízos de toda ordem e, considerando ainda, a necessidade de evitar, senão reduzir, o impacto danoso da estiagem;

DECRETA:





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

Art. 1º - Fica declarada “**Situação de Emergência**”, em todo o **Município de Sebastião Laranjeiras**, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.0, conforme IN/MI nº. 01/2012.**

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos **Estaduais, Federais e Municipais**, âmbito das suas competências, sob a **Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, no para enviar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de **90 (noventa) dias**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras
Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2015.

Luciana Leão Muniz Lima.
Prefeita Municipal



LICITAÇÕES**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2014**

A Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no **Art. 26, da Lei nº. 8.666/93**, ratifica o procedimento de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, embasado no **Art. 25, II, c/c o Art. 13, III e VI**, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a prestação dos seguintes serviços: contabilidade geral da receita e despesa de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, orçamento programa para o exercício de 2016, elaboração das prestações de contas para o TCM e assessoramento técnico contábil em geral ao executivo municipal para o exercício de 2015, em favor da empresa **PUBLICOUNT – CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 03.289.734/0001-20**, valor total de **R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, cuja vigência será até 31 de dezembro de 2015, ora ratificado.

Sebastião Laranjeiras - BA, em 02 de janeiro de 2015.

Luciana Leão Muniz Lima
Prefeita Municipal

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2013**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Dra. Luciana Leão Muniz Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 850.513.226-20 e no RG SSP/MG nº M-5. 809.935, residente e domiciliada nesta Cidade, e de outro lado, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, da cidade de Guanambi - BA, cito na Rua Piratininga, 180, Centro Industrial, inscrita no CNPJ nº. 05.062.812/0001-85, neste ato representada, pelo seu Gerente Regional o Sr. Leonardo Barbosa Diamantino, portador do RG SSP/BA nº. 11.308.558-30, e do CPF/MF nº. 809.336.375-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2013, pela Prefeita Municipal em 28/06/2013 sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 188/2013 firmado entre as partes em 28 de Junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 30 de Dezembro de 2014.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
CONTRATADA

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2012**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CSC ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Dra. Luciana Leão Muniz Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 850.513.226-20 e no RG SSP/MG nº M-5. 809.935, residente e domiciliada nesta Cidade, e de outro lado, a empresa CSC ENGENHARIA LTDA, da cidade de Salvador - BA, cito na Avenida Paulo VI, 355, Edif. Sr. Center, Sala 401/402, Pituba, inscrita no CNPJ nº. 07.017.566/0001-75, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio administrativo Sr. Paulo Cesar Santos Costa, portador da Carteira de Identidade Profissional 12.054-D CREA/BA, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2012, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 060/2012 firmado entre as partes em 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 30 de Dezembro de 2014.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CSC ENGENHARIA LTDA
Paulo Cesar Santos Costa
CONTRATADA

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2012**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito ao Largo 7 Abril, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Leone Robson Pereira Laranjeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 902.374.475-68 e no RG SSP/BA nº 6.659.448-02, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, cito na Avenida Senhor dos Passos, nº 74E, Bairro Serraria Brasil, Feira de Santana - Bahia, inscrita no CNPJ nº. 10.621.131/0001-40, neste ato representada, pelo seu Diretor Técnico Sr. Marlus de Azevedo Rios, portador do RG nº. 06.037.398-90 SSP/BA, e do CPF nº. 777.307.985-49, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 005/2012, pela Prefeita Municipal em 14/05/2012, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 107/2012 firmado entre as partes em 17 de Maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 30 de Dezembro de 2014.

LEONE ROBSON PEREIRA LARANJEIRA
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

CONTRATOS**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015
CONTRATO Nº.:006/2015**

Resumo do Objetivo:	O objeto do presente instrumento é a consultoria e a assessoria técnica contábil por parte da contratada nos seguintes serviços: contabilidade geral da receita e despesa de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, orçamento programa para o exercício de 2016, elaboração da prestação de contas para o TCM e assessoramento técnico contábil em geral ao executivo municipal durante o exercício de 2015, conforme Contrato Administrativo Nº. 006/2015, Processo Administrativo Nº. 177/2014, da Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2015.
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento:	Art. 25, II c/c Art. 13, III e VI da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa:	Poder: 3 - Executivo Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Projeto Atividade: 2110 – Gestão das Ações da Contabilidade Geral do Município. Elemento: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria Poder: 3 - Executivo Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho Elemento: 3390.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da Despesa:	Global
R\$: Total do Contrato:	R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais)
Vigência do Contrato:	31 / 12 / 2015
Data do Contrato:	05 / 01 / 2015
Contratante:	LUCIANA LEÃO MUNIZ – Prefeita Municipal
Contratado:	PUBLICOUNT-CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
Resp. pela Contratada	José Lúcio Nogueira – Sócio Administrativo

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015
CONTRATO Nº.:007/2015**

Resumo do Objetivo:	O objeto do presente instrumento é a consultoria e a assessoria técnica contábil por parte da contratada nos seguintes serviços: contabilidade geral da receita e despesa de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, orçamento programa para o exercício de 2016, elaboração da prestação de contas para o TCM e assessoramento técnico contábil em geral ao executivo municipal durante o exercício de 2015, conforme Contrato Administrativo Nº. 007/2015, Processo Administrativo Nº. 177/2014, da Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2015.
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento:	Art. 25, II c/c Art. 13, III e VI da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa:	Poder: 3 - Executivo Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2538 – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios Elemento: 3390.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da	Global
R\$: Total do	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência do	31 / 12 / 2015
Data do Contrato:	05 / 01 / 2015
Contratante:	LEONE ROBSON PEREIRA LARANJEIRA – Secretário Municipal de Saúde
Contratado:	PUBLICOUNT-CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
Resp. pela	José Lúcio Nogueira – Sócio Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D207-4503-36A2-5C1D> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D207-4503-36A2-5C1D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2015 é(são) :

☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 22/01/2015 19:06

